



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Telefone: (32) 451-1387

CEP: 36780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 883-B, DE 24 DE AGOSTO DE 2.000.

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIÊNIO 2001 A 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito Municipal serão de R\$ 6.130,27 (seis mil cento e trinta reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - Os subsídios mensais do Vice-Prefeito serão de R\$ 1.532,57 (mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Os vencimentos mensais dos Secretários Municipais serão de 1.420,12 (mil e quatrocentos e vinte reais e doze centavos).

Art. 4º - Os valores fixados nos artigos anteriores desta Lei, serão revistos na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes concedidos aos servidores públicos, respeitando os limites constitucionais.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 02/96.

Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, MG, 24 de agosto 2000.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal